

**RENOVA ENERGIA S.A.**  
*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74  
NIRE 35.300.358.295

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 do mês de março de 2019, às 14 horas, via teleconferência.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada pela presença da totalidade dos membros. Presentes os Conselheiros Fiscais da Companhia, Srs. Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior, Joel Antônio de Araújo, Sr. Maurício José Palmieri Orlandi e Jugurtha Villote Neto.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Maurício José Palmieri Orlandi, que convidou o Sr. Élio Miranda de Oliveira para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar e opinar sobre **(i)** o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **(ii)** emissão de parecer a ser submetido à assembleia geral.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, o Conselho Fiscal da **RENOVA ENERGIA S.A.**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Com base nos exames efetuados, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e, considerando, ainda, o parecer dos auditores independentes – Ernst & Young Auditores Independente, o qual apresenta parágrafos de ênfase, também corroborados pelos conselheiros fiscais, acerca (i) dos riscos relacionados à conformidade com leis e regulamentos (conforme nota 19.1 das DFs); e (ii) a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, **opina favoravelmente, por maioria**, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionistas, **com voto contrário do conselheiro Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior**, cuja manifestação de voto constitui o Anexo I a esta ata.
- 6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser debatido ou analisado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de março de 2019.

Maurício José Palmieri Orlandi  
**Presidente da Mesa**

Élio Miranda de Oliveira  
**Secretário da Mesa**

**Conselheiros:**

Maurício José Palmieri Orlandi

Joel Antônio de Araújo

Jugurtha Villote Neto

Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior

Eu, Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior, na qualidade de Conselheiro Fiscal da Renova Energia S.A. ("Renova" ou Companhia") apresento a seguir as razões que justificam meu voto contrário ao dos demais membros do conselho fiscal da Companhia.

#### **Nota 19.1 Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos**

Até 26 de março de 2019, a nota explicativa das DFs 2018 preliminares era praticamente a mesma nota de das DFs de 2017, apenas alterando a referência das DFs, de 2017 para 2018. Com esta posição (texto), entendo que a Companhia não está dando o devido destaque para o prolongado período de investigação, não divulgação de importantes eventos ocorridos e por não sinalizar o estágio da investigação, considerações estas fundamentais visando transparência (princípio de governança) e devidas informações para stakeholders. Dentre os principais eventos corridos, faço referência ao acompanhamento e aprovação de novos itens de investigação por parte do Conselho de Administração e apresentação feita pela empresa de investigação contratada aos auditores independentes sobre o andamento dos trabalhos. Os detalhes dos eventos constam da ata do Conselho Fiscal de 25 de março de 2019. No dia 27 de março de 2019, a nota 19.1 foi modificada e aprovada pelo Conselho de Administração. No mesmo dia, o Conselho Fiscal recebeu o referido novo texto da nota 19.1, adicionando a seguintes frase: *"A estimativa da Companhia para conclusão dos trabalhos de investigação é até o segundo trimestre de 2019." Apesar da inclusão desta importante informação, na minha opinião, a Companhia não informou o acompanhamento e aprovação do Conselho de Administração de novos itens de investigação, bem como informação que os auditores externos tomaram conhecimento sobre o andamento e detalhes da investigação.*

#### **Atas do Conselho de Administração com assinaturas faltantes e não lavradas em livro**

9 (nove) atas de reuniões do Conselho de Administração sem assinaturas de todos os presentes e por consequência, não lavradas em livros, conforme evidenciado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/03/2019. Fica claro o não cumprimento do Estatuto Social, parágrafo único artigo 24, pela não disponibilização das atas de RCA do exercício de 2018 e 2019 devidamente assinadas e lavradas em livro. Conforme Estatuto: *"...Artigo 24. Salvo exceções expressas neste Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes às reuniões. Parágrafo Único. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro e assinadas pelos conselheiros presentes..."* Conforme carta elaborada pela área jurídica da Companhia de 18 de março de 2019, as 9 (nove) atas que se encontravam com falta de assinaturas, são como segue, contendo ainda certos itens, e não todos, das respectivas pautas:

##### **28/02/2018**

Aprovação da celebração do 3º aditivo ao Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida a ser celebrado entre a Companhia e a CEMIG Geração e Transmissão S.A.;

##### **12/09/2018**

Ratificação da contratação do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Aplicações Financeiras da Renova Comercializadora firmado pela Renova Energia, Renova Comercializadora e Banco Daycoval S.A., em garantia aos instrumentos de fiança;

##### **10/10/2018**

Apreciação do relatório referente ao trabalho de investigação independente na Companhia;

##### **13/12/2018**

Apresentação do Fluxo de Caixa da companhia;

Apresentação do Fluxo de Caixa da retomada do projeto Alto Sertão III;

##### **28/12/2018**

Apreciação da oferta vinculante de aquisição do Complexo Alto Sertão III apresentada por AES Tietê Energia S.A., com vencimento em 28 de dezembro de 2018;  
Apreciação de eventuais outras propostas vinculantes que sejam apresentadas tempestivamente.

**10/01/2019**

Prorrogação do empréstimo-ponte do Projeto Alto Sertão III

**11/02/2019**

Ratificar as cessões de contratos de compra e venda de energia;

Aprovar suspensão de contratos de compra e venda de energia;

**18/02/2019**

Aprovar a postergação dos vencimentos dos TARDs celebrados com partes relacionadas, CEMIG e LIGHT;

Aprovar aditamentos as garantias prestadas; continuidade dos trabalhos da Kroll e Lefosse;

**28/02/2019**

Apresentação dos assessores sobre o cenário de Recuperação Judicial.

**Falta das atas de reuniões do Comitê de Auditoria devidamente assinadas para o período de 2018/2019**

Em reunião do Conselho Fiscal realizada em 18/03/2019, os conselheiros tomaram conhecimento que a Companhia não possui atas das reuniões do Comitê de Auditoria assinadas por seus membros, conforme determina o regimento desse órgão divulgado no website da Companhia. Como informação adicional, o Conselho Fiscal, ao longo dos trabalhos de 2018/2019 não recebeu qualquer minuta de reunião realizada por parte do Comitê de Auditoria. Dentre várias responsabilidades de Órgão, destaco o acompanhamento dos riscos envolvendo o ambiente de controles internos. Conforme regimento citado acima: "*Os membros dos Comitês deverão assinar as atas das reuniões nas quais participaram até a data de realização da reunião imediatamente seguinte.*"

### **Fluxo de Governança – Boas Práticas**

Conforme evidenciado em ata de reunião do Conselho Fiscal, os conselheiros fiscais registraram em ata do dia 18/03/2019, as trocas de e-mails ocorridas entre os conselheiros de administração acerca dos problemas de continuidade dos negócios da Companhia e práticas de governança, sendo este representado por duas cartas, contendo assuntos extremamente relevantes, elaboradas pelos diretores da Companhia e endereçadas aos acionistas do bloco de controle, aos cuidados pessoas que são membros do conselho de administração, mas sem a devida divulgação do seu conteúdo aos demais conselheiros, indicados por sócios minoritários.

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da **RENOVA ENERGIA S.A.**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Com base nos exames efetuados, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e, considerando, ainda, o parecer dos auditores independentes – Ernst & Young Auditores Independente, o qual apresenta parágrafos de ênfase, também corroborados pelos conselheiros fiscais, acerca (i) dos riscos relacionados à conformidade com leis e regulamentos (conforme nota 19.1 das DFs); e (ii) a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, opina favoravelmente, por maioria, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionistas, com voto contrário do conselheiro Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior, cuja manifestação de voto constitui o Anexo I à ata de reunião do Conselho Fiscal desta data.

São Paulo, 27 de março de 2019.

Olavo Fortes Campos Rodrigues Júnior  
**Presidente do Conselho Fiscal**

### Membros do Conselho Fiscal:

Jugurtha Villote Neto

Joel Antônio de Araújo

Maurício José Palmieri Orlandi